

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, 22 de abril de 2025

Prezado(a) Cotista,

A **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente, **convidar** V.Sa.(s) para participar da Assembleia Geral de Cotistas, de forma não presencial, a realizar-se, excepcionalmente, pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta, até 09.05.2025**, dos itens a seguir:

A pedido da gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 73 da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 (Res. CVM 175/2022), deliberar sobre as seguintes matérias **com efetivação no fechamento de 16.06.2025**:

**1)** A cisão parcial do Patrimônio Líquido deste Fundo, **no fechamento do movimento do dia 16.06.2025** (“Data da Cisão”), para os fundos **IBIUNA CREDIT A FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, IBIUNA CREDIT B FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA** e **IBIUNA CREDIT SF FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (Fundos Cindendos), os quais serão constituídos ao final deste evento, sendo os fundos administrados pela BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., visando a segregação pelo passivo com versão de 100% (cem por cento) das cotas dos cotistas: cód. IBIUNA5365, cód. IBIUNA5356 e cód. IBIUNA4908, respectivamente, para cada Fundo Cindendo, bem como os procedimentos operacionais necessários para sua efetivação, conforme segue:

**a)** a cisão parcial do Patrimônio Líquido deste Fundo será efetuada com base na Data da Cisão, com a versão da parcela correspondente à participação do Cotista mencionado acima (“Parcela Cindida”);

**b)** a cisão parcial do patrimônio líquido deste Fundo será realizada de forma proporcional aos ativos, proventos, disponibilidades e valores integrantes das contas a pagar e a receber que estejam relacionados aos ativos cindidos, sendo certo que o percentual será complementado pelas disponibilidades da carteira do Fundo, em razão da impossibilidade de fracionar os ativos integrantes da carteira do Fundo e da valorização desses ativos, considerando que a proporção dos ativos que serão cindidos ocorrerá com base no dia útil anterior à Data da Cisão;

**c)** sem prejuízo do disposto acima, a Administradora esclarece que, na impossibilidade de se realizar a transferência dos proventos a receber pelo Fundo, inclusive juros sobre capital próprio e dividendos, correspondente à parcela cindida, por motivos alheios à vontade da Administradora e da Gestora, estes proventos permanecerão na carteira deste Fundo; e

**d)** caso haja resgates agendados, com relação ao Cotista cindido, estes serão transferidos para os Fundos Cindidos, e os referidos prazos não serão alterados.

Em decorrência da cisão aprovada no item acima, a Administradora nomeou a **PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.** como Auditora do Fundo para realizar os trabalhos de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis levantadas na Data da Cisão, relativamente as Parcelas Cindidas do Patrimônio Líquido do Fundo a serem vertidas, bem como a emissão do respectivo parecer no prazo de 90 (noventa) dias, contados da Data da Cisão nos termos do Artigo 120 da Resolução CVM nº 175/22.

Os regulamentos dos Fundos Cindidos, descrito no item 1 da ordem do dia, encontra-se disponível como “Material de Apoio” no site da administradora: <https://bemdtvm.bradesco/html/bemdtvm/shareholders-information.shtm>, acessando “INFORMAÇÕES AOS COTISTAS” e pesquisando pela denominação social ou CNPJ deste fundo Cindido. Ao manifestar seu voto, os cotistas atestam o seu conhecimento do referido regulamento e, em sendo aprovado o evento ora proposto, por conseguinte aderem as disposições e condições dos Fundo Cindidos. Assim, conhecem e reconhecem como válidas e obrigatórias as suas normas, aderindo formalmente às suas disposições. Ademais, tem total ciência: (i) dos riscos envolvidos na operação; (ii) da política de investimento dos Fundos Cindidos; (iii) do grau de risco desse tipo da aplicação financeira; e (iv) da possibilidade de ocorrência de patrimônio negativo. Neste caso, estão cientes de suas responsabilidades por consequentes aportes adicionais de recursos.

Em decorrência da Cisão aprovada no item acima, a Administradora fica autorizada à integralizar as cotas que serão emitidas nos Fundos Cindidos, nas devidas proporções.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

Solicitamos a devolução da manifestação formal devidamente assinada, assinalando a opção de voto conforme acima proposto, acompanhada dos documentos comprobatórios de poderes, que deverá ser encaminhada no prazo acima para o endereço de e-mail [votosagc@bradesco.com.br](mailto:votosagc@bradesco.com.br), com o **CNPJ/MF nº 37.310.657/0001-65** no assunto da mensagem, ou a via física para:

**4010/DAC – Controle Societário – Fundos**

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 1º Andar,  
CEP: 06029-900 - Vila Yara, Osasco/SP

Atenciosamente,

**BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

---



**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO IBIUNA CREDIT  
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – CLASSE DE  
INVESTIMENTO EM COTAS MULTIMERCADO CRÉDITO  
PRIVADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ/MF Nº  
37.310.657/0001-65 (FUNDO).**

---

Ao participar, o cotista atesta ciência das matérias submetidas à deliberação, conforme proposta disponibilizada no site da Administradora [www.bradescobemdtvm.com.br](http://www.bradescobemdtvm.com.br), dispensando a Administradora do Fundo do envio do resumo previsto no Artigo 79 da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 (Res. CVM 175/2022) e alterações posteriores, autorizando assim a proceder as alterações necessárias à sua efetivação.

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 78, da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 (Res. CVM 175/2022).

**Data:** \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura:**

\_\_\_\_\_

Cotista: \_\_\_\_\_

CPF/MF ou CNPJ/MF: \_\_\_\_\_